



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA PL 0183/08

O presente projeto tem como objetivo alterar a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, visando a inclusão do § 4º no artigo 50, dando outras providências para adequação da lei, no sentido de garantir aos docentes não estáveis, ocupantes de cargos criados pela Lei nº 8.694, de 31 de março de 1978, que ficarão lotados em Diretorias Regionais de Educação do Município.

Em se tratando de cargos e funções de extrema relevância social, exige-se plena liberdade e a garantia de que esta será respeitada. Mais do que qualquer outra atividade, não admite interferências quanto ao modo de desempenho. Outrossim, por não saberem até quando irão permanecer em determinado lugar, gera-se uma sensação de insegurança, fator que, muitas vezes, interfere em seu desempenho profissional.

Desta feita, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB